



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2024 DE 05/02/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MARINALVA MENDES DE SOUZA ROSA

Aditivo SEMED Nº: 091/2025

Página 1 de 1

De um lado: A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ nº 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco nº. 50 - Centro - Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

De outro lado: O Senhor (a) **MARINALVA MENDES DE SOUZA ROSA**, brasileiro (a); portador (a) do CPF 078.892.146-00 da cédula de identidade nº. MG-16.258.364 aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato 244/2024 de 05/02/2024 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PEB - REGENTE DE TURMA (ENSINO FUNDAMENTAL)** com vencimentos de: **R\$ 2.320,86** (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) lotado(a) **ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINO PEREIRA DE OLIVEIRA - CEDRO** nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

A partir da finalização da licença maternidade, no que decorre os 120 (cento e vinte) dias, a servidora deverá retornar as atividades prestando serviço nos últimos 30 (trinta) dias do período deste termo aditivo, ou solicitar a rescisão do mesmo.

Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia 21/11/2025 (VINTE UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO), e tem caráter temporário, em licença maternidade. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 14 de julho de 2025

Contratante

Prefeitura Municipal de São Francisco
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Contratado

MARINALVA MENDES DE SOUZA ROSA

Testemunhas CPF 228.755.788/1

CPF 831506926-87